



PREFEITURA DE

Teixeira de Freitas

Projeto de Lei nº 31/2015

“Autoriza o Poder Executivo a delegar a concessão para exploração de serviços públicos de transporte coletivo no município de Teixeira de Freitas , e dá outras providências.

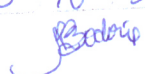
O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a delegar a concessão para exploração de serviços públicos de transporte coletivo no município de Teixeira de Freitas, pelo período de até 20 (vinte) anos.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Teixeira de Freitas – Bahia, 14 de outubro de 2015.


JOÃO BOSCO BITTENCOURT
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO
EM 15 / 10 / 2015


**Mensagem ao Projeto de Lei nº 31/2015**

Ilmo Senhor Presidente;
Tomires Barbosa Monteiro.

Justificativa

Nobres Edis,

O Projeto de Lei nº 31/2015, foi encaminhado a esta casa com o intuito de autorizar o Poder Executivo a delegar a concessão para exploração de serviços públicos de transporte Coletivo Municipal, visando proporcionar aos munícipes efetivas condições na locomoção no perímetro urbano.

Esclarece aos nobres Edis, o governo municipal, vem com o intuito de melhorar a locomoção e a mobilidade urbana dos nossos munícipes.

Na certeza de ter atendido a solicitação desta Casa de Leis, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Gabinete do Prefeito, Teixeira de Freitas/BA, 14 de outubro de 2015.



JOÃO BOSCO BITTENCOURT
Prefeito Municipal